



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o artigo 3º da Resolução CD/FNDE nº 33, de 9 de agosto de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.
Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §

1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e pelo art. 14, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e pelos arts. 3º, incisos I e II, e 6º, inciso IV, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, neste ato representado pelo Secretário-Executivo do Ministério da Educação, conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizada no dia 31 de maio de 2012, com fulcro no art. 4º, § 2º, do referenciado Decreto, e: CONSIDERANDO a necessidade de proceder a alteração da tabela de referência de repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Água e Esgotamento Sanitário, inserida no Art.3º da Resolução nº 33, de 09 de agosto de 2013, visto que na faixa de 150 estudantes apresentava divergências em seus valores, resolve ad referendum: Art. 1º Alterar na Resolução nº 33, de 09 de agosto de 2013 a tabela de referência de repasse de recursos, inserida no Art. 3º, especificamente os valores expressos na faixa de 150 estudantes, que passa vigorar com os seguintes valores:

"Art.3º			
Intervalo de Classe de Número de Estudantes	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (80%)	Capital (20%)	Total
4 a 50	20.000,00	5.000,00	25.000,00
51 a 150	22.400,00	5.600,00	28.000,00
Acima de 150	24.800,00	6.200,00	31.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 674, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta dos Processos e-MEC listados na planilha anexa, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.
Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do §2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para as instituições.
Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.
Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento EaD

Nº de Ordem	Processo e- MEC	IES	Mantenedora	Curso/Grau	Vagas Totais Anuais do Curso
1	200809292	Universidade Nove de Julho - UNINOVE	Associação Educacional Nove de Julho	Logística (Tecnológico)	70 (setenta)
2	200812436	Centro Universitário Grande Dourados - UNI-GRAN	Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados	Teologia (Bacharelado)	3000 (três mil)
3	200815078	Universidade Nove de Julho - UNINOVE	Associação Educacional Nove de Julho	Redes de Computadores (Tecnologia)	70 (setenta)
4	200909501	Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Missão Salesiana de Mato Grosso	Gestão Financeira (Tecnológico)	200 (duzentas)
5	200912684	Universidade de Franca - UNIFRAN	ACEF S/A.	Matemática (Licenciatura)	100 (cem)
6	201100287	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	Física (Licenciatura)	413 (quatrocentas e treze)
7	201106221	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	Pedagogia (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
8	201106747	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	Fundação Universidade Federal do Amazonas	Ciências Biológicas (Licenciatura)	100 (cem)
9	201113695	Universidade de Uberaba - UNIUBE	Sociedade Educacional Uberabense	Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnológico)	70 (setenta)
10	201116868	Universidade Tiradentes - UNIT	Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda	Segurança no Trabalho (Tecnológico)	900 (novecentas)
11	201204325	Universidade de Caxias do Sul - UCS	Fundação Universidade de Caxias do Sul	Logística (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)
12	201204326	Universidade de Caxias do Sul - UCS	Fundação Universidade de Caxias do Sul	Marketing (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)
13	201204329	Universidade de Caxias do Sul - UCS	Fundação Universidade de Caxias do Sul	Gestão Comercial (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)
14	201205157	Universidade FEEVALE	Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo	Processos Gerenciais (Tecnológico)	400 (quatrocentas)
15	201206675	Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE	ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A	Gestão Financeira (Tecnológico)	450 (quatrocentas e cinquenta)
16	201206708	AVM - Faculdade Integrada	AVM Educacional Ltda	Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)

PORTARIA Nº 682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, de forma provisória, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA, com sede no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Integral de Ensino Sociedade Simples LTDA, conforme planilha anexa.
Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de curso(s) implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo INEP, para análise e expedição do(s) próximo(s) ato(s) regulatório(s) do(s) curso(s).
Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta de curso será proferida no âmbito do próximo processo de renovação de ato regulatório do curso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201353085	(19941) Administração, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 473, de 22/11/2011, D.O.U. de 24/11/2011.	Avenida Rio Paranaíba, nº 1.295, Centro, Iturama/MG.	Avenida Domingos Teixeira, nº 664, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama/MG.
02	201353086	(17912) Ciências Contábeis, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 384, de 19/09/2011, D.O.U. de 20/09/2011.	Avenida Rio Paranaíba, nº 1.295, Centro, Iturama/MG.	Avenida Domingos Teixeira, nº 664, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama/MG.
03	201353087	(53349) Direito, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 16, de 09/01/2008, D.O.U. de 10/01/2008	Avenida Rio Paranaíba, nº 1.295, Centro, Iturama/MG.	Avenida Domingos Teixeira, nº 664, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama/MG.
04	201353088	(1177662) Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 114, de 07/03/2013, D.O.U. de 08/03/2013.	Avenida Rio Paranaíba, nº 1.295, Centro, Iturama/MG.	Avenida Domingos Teixeira, nº 664, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama/MG.



05	201353089	(20456) Pedagogia, Licenciatura.	Renovação: Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012, D.O.U. de 27/12/2012.	Avenida Rio Paranaíba, nº 1.295, Centro, Iturama/MG.	Avenida Domingos Teixeira, nº 664, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama/MG.
06	201353090	(1166113) Sistemas de Informação, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 114, de 07/03/2013, D.O.U. de 08/03/2013.	Avenida Rio Paranaíba, nº 1.295, Centro, Iturama/MG.	Avenida Domingos Teixeira, nº 664, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama/MG.

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, de forma provisória, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Anhanguera de Jacareí, com sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de curso(s) implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo INEP, para análise e expedição do(s) próximo(s) ato(s) regulatório(s) do(s) curso(s).

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta de curso será proferida no âmbito do próximo processo de renovação de ato regulatório do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201302776	(1119333) Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.746, de 26/10/2010, D.O.U. de 27/10/2010.	Rua Santa Catarina, nº 75, Vila Pinheiro, Jacareí/SP.	Avenida Santa Cruz dos Lázaros, nº 466, Santa Cruz dos Lázaros, Jacareí/SP.
02	201302899	(1117589) Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.970, de 23/11/2010, D.O.U. de 24/11/2010.	Rua Santa Catarina, nº 75, Vila Pinheiro, Jacareí/SP.	Avenida Santa Cruz dos Lázaros, nº 466, Santa Cruz dos Lázaros, Jacareí/SP.
03	201302900	(1117759) Engenharia Mecânica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.971, de 23/11/2010, D.O.U. de 24/11/2010.	Rua Santa Catarina, nº 75, Vila Pinheiro, Jacareí/SP.	Avenida Santa Cruz dos Lázaros, nº 466, Santa Cruz dos Lázaros, Jacareí/SP.

PORTARIA Nº 684, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, de forma provisória, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Anhanguera de Osasco - FIZO, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de curso(s) implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo INEP, para análise e expedição do(s) próximo(s) ato(s) regulatório(s) do(s) curso(s).

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta de curso será proferida no âmbito do próximo processo de renovação de ato regulatório do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201303113	(21737) Pedagogia, Licenciatura.	Renovação: Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012, D.O.U. de 27/12/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
02	201303115	(67215) Letras, Português e Inglês, Licenciatura.	Renovação: Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012, D.O.U. de 27/12/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
03	201359345	(20167) Administração, Bacharelado.	Renovação: Portaria SERES nº 25, de 12/03/2012, D.O.U. de 16/03/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
04	201359346	(36086) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.188, de 22/07/2004, D.O.U. de 23/07/2004.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
05	201359347	(50098) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 223, de 07/06/2006, D.O.U. de 09/06/2006.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
06	201359348	(32442) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.188, de 22/07/2004, D.O.U. de 23/07/2004.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
07	201359349	(50099) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 223, de 07/06/2006, D.O.U. de 09/06/2006.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
08	201359350	(82788) Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Renovação: Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012, D.O.U. de 27/12/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
09	201359351	(48990) Ciências Contábeis, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 223, de 07/06/2006, D.O.U. de 09/06/2006.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
10	201359352	(20700) Publicidade e Propaganda, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 490, de 09/02/2006, D.O.U. de 10/02/2006.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
11	201359353	(79192) Direito, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 472, de 22/11/2011, D.O.U. de 24/11/2011.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
12	201359354	(74577) Eventos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 186, 29/04/2008, D.O.U. de 30/04/2008.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
13	201359355	(114045) Gestão Ambiental, Tecnológico.	Renovação: Portaria SERES nº 524, de 15/10/2013, D.O.U. de 17/10/2013.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
14	201359356	(75644) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 327, 09/07/2008, D.O.U. de 10/07/2008.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
15	201359357	(95665) Gestão Hospitalar, Tecnológico.	Renovação: Portaria SERES nº 1, de 06/01/2012, D.O.U. de 09/01/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
16	201359358	(67216) Letras, Licenciatura.	Autorização: Portaria MEC nº 3.182, de 31/10/2003, D.O.U. de 05/11/2003.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
17	201359359	(74566) Logística, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 373, 15/08/2008, D.O.U. de 20/08/2008.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
18	201359360	(110484) Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 45, 22/05/2012, D.O.U. de 01/06/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
19	201359361	(82786) Redes de Computadores, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 125, 03/04/2008, D.O.U. de 04/04/2008.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
20	201359362	(80970) Secretariado, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 9, de 02/03/2012, D.O.U. de 06/03/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.
21	201359363	(95703) Gestão de Segurança Privada, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 304, de 27/12/2012, D.O.U. de 31/12/2012.	Avenida Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, Osasco/SP.	Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campinas, Osasco/SP.

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Administração e Artes de Limeira - FAAL, com sede no município de Limeira, Estado de São Paulo, mantida pela PHD Educacional LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS